

PROJETO DE LEI N° 078-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Recurso: 1201 – Convênio Est. PAR FPE 2274/2013 conta 04.094.631.0

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso: 1201

Convênio Est. PAR FPE 2274/2013 conta 04.094.631.0 (à receber)

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 078-02/2014

Lajeado, 01 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

O crédito especial de R\$ 50.000,00 servirá para fins de aquisição de insumos e mudas de tifton, para melhoramento de pastagens, aumentando a produção de leite, e consequentemente melhorando desta forma a qualidade de vida das famílias rurais.

Em anexo, cópia do Convênio Participação Popular e Cidadã - FPE 2274/2013 e Plano de Trabalho.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.